



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000001
[Handwritten signature]

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa, para a aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento e gravação de sistema de circuito fechado (CFTV) para a Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

Item	Equipamento com Especificação Mínima	Quant.
01	<p>CÂMERA INTELBRAS (<u>OU EQUIVALENTE</u>) MULTI HD® DA SÉRIE 3000, MODELO VHD 3230B G4, TIPO BULLET.</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensor: 1/2.7 2 megapixels CMOS;- Pixels efetivos: 1920 × 1080;- Linhas horizontais: 1920H;- Resolução real: Full HD (1080p) Analógica (600 TVL);- Lente: 3.6 mm; <p>Características mecânicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor case: Branca;- Tipo case: Bullet;- Material case: Metal;- Grau de proteção: IP66;- Local de instalação: Interno / externo.	09
02	<p>CÂMERA INTELBRAS (<u>OU EQUIVALENTE</u>) MULTI HD® DA SÉRIE 3000, MODELO VHD 3220D G4, TIPO DOME.</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensor: 1/2.7 2 megapixels CMOS;	09


[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000002

	<ul style="list-style-type: none">- Pixels efetivos: 1920 × 1080;- Linhas horizontais: 1920H;- Resolução real: Full HD (1080p) Analógica (600 TVL);- Lente: 2.8 mm; <p>Características mecânicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor case: Branca;- Tipo case: Dome;- Material case: Metal;- Grau de proteção: IP66;- Local de instalação: Interno/externo.	
03	<p>DVR STAND ALONE SÉRIE 1000 TRÍBRIDO HDCVI INTELBRAS (<u>OU EQUIVALENTE</u>), MODELO HDCVI 1032, 32 CANAIS.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP;- Compressão de vídeo dual-stream H.264;- Gravação de todos os canais em 720p;- Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas;- Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada;- Compatibilidade com ONVIF;- Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome Intelbras;- Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0;- Monitoramento multi plataformas: interface WEB, Intelbras SIM e Intelbras Isic;- Edição de áudio e vídeo;- 1 ano de garantia;	01
04	<p>HD INTERNO WD PURPLE 4TB SURVEILLANCE SATA III (<u>OU EQUIVALENTE</u>) 6GB/S 5400 RPM, MODELO WD40PURZ.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Disco rígido especial para segurança eletrônica;- Operação 24 horas por dia 7 dias por semana;	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000003

	<ul style="list-style-type: none">- Estabilidade na gravação de dados;- Velocidade de disco controlada;- Dissipação de calor otimizada;- Baixo consumo de energia e nível de ruído;- Compatível com as principais marcas de CFTV;- 3 anos de garantia;	
05	<p>BALUN CÂMERA HD OU ANALÓGICO BNC + P4 ONIX SECURITY. (<u>OU EQUIVALENTE</u>)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Balun Onix Compatível com HDCVI, HDTVI, AHD e Analógico;- Conversor de par trançado passivo, 300m, usa Cabo Lan;	40
06	<p>CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE.</p> <ul style="list-style-type: none">- O Conector Plug P4 Macho com Borne é utilizado para ligar câmeras de segurança e dispositivos que são energizados via Plug P4;- Seus bornes facilitam a instalação, pois não necessitam de solda, apenas chave para apertar os parafusos do borne;- Possui qualidade e acabamento profissional.	40
07	<p>CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA ACABAMENTO (CFTV, BALUN, FONTE, P4) BRANCA C/ TAMPA CEGA.</p> <p>- Dimensões: 9,5 x 9,5 x 5 cm.</p>	20
08	<p>FONTE CHAVEADA 12V 20A TIPO COLMÉIA, IDEAL PARA CFTV</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 Saídas (Negativo + Positivo);- Entrada Através de Bornes;- Transformação de 110/220V para 12V;- Corrente de Saída: 20A;	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000004
[Handwritten signature]

	<ul style="list-style-type: none">- Frequência de Operação: 50 a 60Hz;- Eficiência >80%;- Temperatura de Operação: -10 a 60°C;- Proteção Contra Sobrecarga, Sobretensão e Curto Circuito.	
09	<p>CABO HDMI CONECTOR DOURADO.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material: Condutor de cobre revestido de PVC preto com conectores banhado à Ouro;- Tipo de cabo: Cabo HDMI 1.4v. reto;- Tamanho do cabo: 5 metros;- Possui conectores (pontas) dourado: melhor qualidade na transferência de sinais.	02
10	CABO REDE LAN UTP PARA CFTV	1000 metros
11	NOBREAK 2000 VA, 900 W	01
12	<ul style="list-style-type: none">- Mão de obra para instalações e substituições de 18 (dezoito) câmeras em todo circuito CFTV da Câmara Municipal, com troca de todo cabeamento;- Configuração das câmeras no DVR e HD;- Configuração de todo sistema em rede interna e externa.	01

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 18 de junho de 2018.

[Handwritten signature]
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000005
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.



CÓPIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 1º de janeiro de 2017.

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente

APENDIDO NO QUADRO DE AVISOS

Pirapetitinga (MG), 01/01/2017

[Handwritten signature]

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

000016
[Handwritten signature]

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa, para a aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento e gravação de sistema de circuito fechado (CFTV) para a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os orçamentos recebidos, a média para a aquisição e instalação de equipamentos é de **RS13.838,27 (treze mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)**, sendo este, o valor total estimado para os referidos equipamentos.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 10 de julho de 2018.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

00001

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2018, na seguinte classificação:

Para contratação de empresa, para a **aquisição** de equipamentos para monitoramento e gravação de sistema de circuito fechado (CFTV) para a Câmara Municipal:

01.031.001.1.0002

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
17 - Equipamentos para áudio, vídeo e fotos

Para contratação de empresa, para a **instalação** de equipamentos para monitoramento e gravação de sistema de circuito fechado (CFTV) para a Câmara Municipal:

01.031.001.2.0002

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
44 - Serviços de áudio, vídeo e fotos

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 13 de julho de 2018.

ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000018

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 17 de julho de 2018.

BRUNO BARROS PORTES PINTO

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000035

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de empresa, para a aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento e gravação de sistema de circuito fechado (CFTV) para a Câmara Municipal, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - Conforme os orçamentos recebidos, a média para a aquisição dos equipamentos é de **RS13.838,27 (treze mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)**, sendo este, o valor total estimado para os referidos equipamentos.

II - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme alteração dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que "Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993".

III - Conforme informação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, para a aquisição e instalação dos equipamentos descritos no processo.

IV - Após contato com 06 (seis) empresas, para solicitar proposta de fornecimento e instalação dos equipamentos acima mencionados:

a) a empresa **Alard Seg (Silouza Gabry Lugão)** apresentou proposta no valor total de R\$12.409,04 (doze mil e quatrocentos e nove reais e quatro centavos);

b) a empresa **Imperial Segurança (Joselam Lima Jacinto 10056268637)** apresentou proposta no valor total de R\$14.726,75 (quatorze mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos);

c) a empresa **Luiz Ricardo Furtado Viana 63235463615** apresentou proposta no valor total de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000036

d) a empresa **Metal Fermata (Lucas Lima da Costa 07041342689)** apresentou proposta no valor total de R\$14.379,04 (quatorze mil e trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos);

e) as empresas **Techcell (Kilger Muniz Pereira 04901219693)** e **Micro Seven Tecnologia (Juliana Vidipó Salviano 14712893702)** não apresentaram a Proposta Comercial para participarem do certame.

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação, de acordo com o item II, com base no artigo 23, inciso II e 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Luiz Ricardo Furtado Viana 63235463615**.

Processo Administrativo nº 07/2018 - Dispensa nº 05/2018

Câmara Municipal de Pirapetinga, 10 de agosto de 2018.


ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação


ELIAS LAMIM MATTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

000038

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 05/2018, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 10 de agosto de 2018.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

00003
[Handwritten signature]

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 07/2018, Dispensa nº 05/2018, adjudicando o seu objeto a empresa **Luiz Ricardo Furtado Viana 63235463615**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 13 de agosto de 2018.

[Handwritten signature]
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000070

CONTRATO Nº 06/2018

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, Vereador, residente à Rua Osmindo Ferreira da Silva Lima, 309, Bairro 2000, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 454.605.826-87 e do RG nº 08.479.322-3 - IFP/RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LUIZ RICARDO FURTADO VIANA 63235463615**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.966.071/0001-46, estabelecida no Sítio Retiro Saudoso, s/n, Zona Rural, Pirapetitinga, MG, neste ato representado pelo seu Representante Legal Sr. **LUIZ RICARDO FURTADO VIANA**, inscrito no CPF sob o nº 632.354.636-15, RG sob o nº MG-3.841.139 / SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pela **CONTRATANTE**, e venda e instalação, pela **CONTRATADA**, de equipamentos para monitoramento e gravação de sistema de circuito fechado (CFTV) para o prédio da Câmara Municipal, conforme especificações contidas na proposta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos deverá ser de, no máximo, ¹⁵ (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2. O prazo da garantia será de 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 2.3. O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000051

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**.

3.1.1. O pagamento será efetuado pela Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Pirapetinga até o 5º (quinto) dia útil após a entrega e instalação do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual observará as especificações exigidas na proposta da empresa.

3.1.2. Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetinga para o presente Exercício:

4.1.1. Para a aquisição do objeto licitado: 01.031.001.1.0001 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - 17 - Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.

4.1.2. Para a instalação do objeto licitado: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 44 - Serviços de áudio, vídeo e fotos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

5.1. São direitos da **CONTRATANTE**:

5.1.1. Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

5.1.2. Aplicar a legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

5.2. São direitos da **CONTRATADA**:

5.2.1. Receber na Contabilidade desta Câmara, conforme Cláusula Terceira, desde que não tenha sido infringido nenhuma cláusula contratual por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000050

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Publicar o extrato do contrato.

6.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

6.2.1. Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.

6.2.2. Garantir a Câmara Municipal o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao não recolhimento.

6.2.3. Responsabilizar-se pela entrega e instalação dos equipamentos dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E / OU RESILIÇÃO.

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido e/ou resilido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinente, comunicando a **CONTRATADA**, mediante aviso via SEDEX e/ou FAX, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e sem nada ter que pagar a que título for, bem como em caso de descumprimento por parte da **CONTRATADA** de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1. Fica a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado na Cláusula Quarta deste Contrato, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais, considerando-se o presente contrato rescindido e/ou resilido de pleno direito, além de arcar com indenização pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, sem necessidade de ser ofertado NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência contratual extinguir-se-á em 01 (um) ano, após a assinatura do contrato, caso a mesma não tenha infringido nenhuma cláusula contratual e/ou caso venha ocorrer rescisão e/ou resilição contratual por parte da **CONTRATADA** de qualquer uma das cláusulas contratuais, ficando a **CONTRATANTE** isenta das parcelas vincendas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

000058

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo, esta cláusula, como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pirapetzinga, MG, 13 de agosto de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Contratante


LUIZ RICARDO FURTADO VIANA 63235463615
LUIZ RICARDO FURTADO VIANA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: 

NOME: EDER BRÁULIO LIMA

CPF Nº: 039.967.776-39

2 - ASSINATURA: 

NOME: BRUNO BARROS BENTES BENTES

CPF Nº: 113.573.186-18

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetzinga, MG, 13 de agosto de 2018.


LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

00005

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2018

Processo/Modalidade: 07/2018 - Dispensa nº 05/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
LUIZ RICARDO FURTADO VIANA 63235463615

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pela CONTRATANTE, e venda e instalação, pela CONTRATADA, de equipamentos para monitoramento e gravação de sistema de circuito fechado (CFTV) para o prédio da Câmara Municipal, conforme especificações contidas na proposta da empresa.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Prazo: O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.

Dotação Orçamentária: Para a aquisição do objeto licitado: 01.031.001.1.0001 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - 17 - Equipamentos para áudio, vídeo e fotos, e para a instalação do objeto licitado: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 44 - Serviços de áudio, vídeo e fotos.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm. nº 07/2018 - Dispensa nº 05/2018

Data de Assinatura: 13/08/2018

Signatários: Joel Firmino de Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Luiz Ricardo Furtado Viana, Representante Legal da empresa Luiz Ricardo Furtado Viana 63235463615 - Contratada.

